



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 1/2017

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 1/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO. (PROCESSO 19.00.6300.0008650/2020-24)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, brasileiro, servidor público, CNH nº 02934743093 – DETRAN/DF, CPF nº 009.487.651-78, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, brasileira, servidora pública, RG nº 15.647.575 SSP/MG, CPF nº 045.196.836-02 no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, estabelecida no SGAM, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP 70836-900, neste ato representada por **DIEGO DE AZEVEDO RIBEIRO**, brasileiro, Superintendente de Relacionamento com Clientes de Governo Digital, portador da carteira de identidade RG 6029596 SSP/PE, e com CPF sob o nº 043.335.344-96 e por **LINDOMAR GUIMARÃES DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, Gerente de Departamento, portador da carteira de identidade RG 1199125-9 SJ/MT, e com CPF sob o nº 697.681.101-04, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6300.0001822/2017-89 e 19.00.6300.0008650/2020-24, referentes à Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.406 (Código Civil Brasileiro) e suas alterações e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

I – Reajustar o valor do Contrato CNMP nº 1/2017, com efeitos retroativos a 28/11/2020, em 7,80% (sete vírgula oitenta por cento), com base no ICTI de novembro de 2020, referente ao acumulado nos últimos doze meses, nos termos da Cláusula Vigésima Quarta do contrato original, alterada pelo 3º Termo Aditivo; e

II – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 1/2017 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 26/5/2021 e 26/5/2022, nos termos previstos na Cláusula Vigésima Oitava do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal estimado do Contrato CNMP nº 1/2017 passa a ser de R\$ 4.679,07 (quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e sete centavos), consubstanciando o valor anual estimado de R\$ 56.148,84 (cinquenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabelas abaixo:

Contrato CNMP nº 1/2017 – TA 5				
SERVIÇO	VOLUME ESTIMADO DE CONSULTAS/MÊS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO	
			MÊS	ANO
INFOCONV-WS Consulta CPF/CNPJ	13.000	Parcela Mensal + Consultas	R\$ 4.679,07	R\$ 56.148,84

TABELA DE PREÇO - INFOCONV-WS CONSULTA CPF/CNPJ/CND					
Descrição	Faixa de Consultas		Qtd Faixa/Mês	Tipo de Cobrança	Valor Unitário
INFOCONV-WS Consulta CPF/CNPJ	1	Até 1.999 (Franquia)	1.999	Parcela Mensal	R\$ 608,70
	2	De 2.000 a 49.999	48.000	Por Consulta	R\$ 0,37
	3	De 50.000 a 99.999	50.000	Por Consulta	R\$ 0,25
	4	De 10.000 a 499.999	400.000	Por Consulta	R\$ 0,18
	5	De 500.000 a 4.999.999	4.500.000	Por Consulta	R\$ 0,12
	6	De 5.000.000 a 9.999.999	5.000.000	Por Consulta	R\$ 0,06
	7	A partir de 10.000.000	-	Por Consulta	R\$ 0,02

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro estimado do contrato, para o período compreendido entre 26/05/2020 e 26/05/2022, fica estimado da seguinte forma:

Impacto Financeiro – Contrato CNMP nº 1/2017 – TA 5		
Período – 26/05/2020 a 26/05/2021		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
26/05/2020 a 31/05/2020	R\$4.305,00	R\$694,35
01/06/2020 a 31/10/2020	R\$4.305,00	R\$21.525,00
01/11/2020 a 27/11/2020	R\$4.305,00	R\$3.874,50
28/11/2020 a 30/11/2020	R\$4.679,07	R\$467,91
01/12/2020 a 31/12/2020	R\$4.679,07	R\$4.679,07
01/01/2021 a 30/04/2021	R\$4.679,07	R\$18.716,28
01/01/2021 a 26/05/2021	R\$4.679,07	R\$3.924,38
Total		R\$53.881,49

Impacto Financeiro – Contrato CNMP nº 1/2017 – TA 5		
Período – 26/05/2021 a 26/05/2022		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
26/05/2021 a 26/05/2022	R\$4.679,07	R\$56.148,84
Total		R\$56.148,84

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 58.370,33 (cinquenta e oito mil, trezentos e setenta reais e trinta e três centavos), correspondente ao reajuste e à prorrogação contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Natureza da Despesa 3.3.9.0.39.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2021NE000102. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONTRATANTE

**SERVIÇO DE PROCESSAMENTO
DE DADOS – SERPRO
CONTRATADA**

**SERVIÇO DE PROCESSAMENTO
DE DADOS – SERPRO
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR GUIMARAES DE OLIVEIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 01/03/2021, às 15:19, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Diego de Azevedo Ribeiro, Usuário Externo**, em 02/03/2021, às 18:13, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Bittencourt Garcia Soares De Lima, Ordenador(a) de Despesas substituto(a)**, em 03/03/2021, às 16:54, conforme Portaria



CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
0457483 e o código CRC **214D53EC**.